



**Portaria nº 35/2022**

**Ementa:** Dispõe sobre horário de funcionamento da Câmara Municipal de Guiricema/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Guiricema, no uso de suas atribuições legais e regimentais

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido, no âmbito da Câmara Municipal de Guiricema/MG, que o horário de funcionamento seja alterado devido aos jogos do Brasil na Copa.

- Nos dias 24 de novembro e 02 de dezembro, a Câmara Municipal funcionará das 8h às 15h;
- No dia 28 de novembro, a Câmara Municipal funcionará das 8h às 12h.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 23 de novembro de 2022.

**André Aparecido Ferreira**

Presidente da Câmara Municipal de Guiricema